

LEI MUNICIPAL Nº 1208/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei:

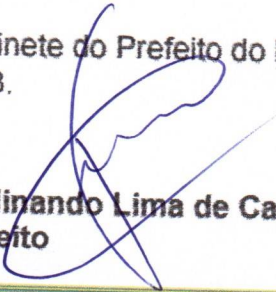
Artigo 1- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 484.698,85 distribuídos as seguintes dotações:

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
		858	10.301.1002.2060.0000	ATENDIMENTO BASICO AS FAMILIAS - PSF	
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	42.516,94
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			300 000	SAÚDE	
		859	10.302.1002.2100.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UNID.MISTA DE SAUDE-HPP	
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	42.516,91
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			300 000	SAÚDE	
		860	10.301.1002.1142.0000	AQUIS,VEICULOS,MOVEIS E DE EQUIP. PARA UNIDADE MISTA RAIMUNDA DE SÁ	199.730,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			300 000	SAÚDE	
		861	10.301.1002.1140.0000	AQUIS, VEICULOS, MOV; E EQUIPAMENTOS PARA UBS	199.935,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			300 000	SAÚDE	

Artigo 2- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação por meio da assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem no valor de R\$ 85.033,85 e das Portarias GM/MS, 671 no valor R\$ 199.935,00 e Portaria GM/MS, 662 no valor de R\$ 199.730,00.

Artigo 3- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Parnamirim/PE, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2023.


Ferdinando Lima de Carvalho
Prefeito